

Confere com o Original
31/05/99

Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL 65

Artigo 14 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante decreto.

Artigo 15 - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 06 de junho de 1999.


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena G. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.978.281

Lei n^o 716 de 20 de junho de 1999
"Dispõe sobre alterações de denominação de via pública que especifica e dá outras providências."

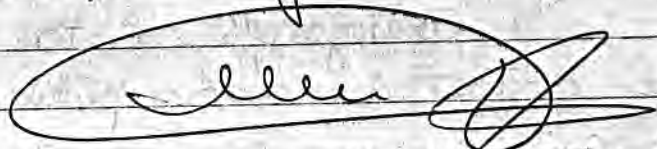
Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Araras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1^o - Passa a denomi-

Contato com o Original
31/05/99

mar - se Arriada Prefeito Benedito de Oliveira
Ramos, a atual Rua Cardoso de Mello

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Arrias, 20 de junho de 1991.



CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria
desta Prefeitura, data supra.

MSS
M^{de} Madalena A. Sousa
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 717 de 20 de junho de 1991
"Dispõe sobre alteração da
redação dada ao artigo 1º
da Lei nº 710 de 21 de
março de 1991"

Cassio Coutinho Cunha, Pre-
feito municipal de Arrias, Estado de São Pau-
lo, usando de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara municipal de Arrias
aprovou e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a
redação dada ao artigo 1º da Lei nº 710
de 21/03/91, a qual passará a ter o se-
quinte teor:

"Fica o Poder Executivo, auto